



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. **03** /2019/MP/RMAM

Manaus, 31 de janeiro de 2019.

Senhor Diretor Presidente

Reiteramos o nosso Ofício n.º 277/2018/MP/RMAM, que requisita, **no prazo de 15 dias**, apuração de denúncia de poluição hídrica no Lago dos Reis, no Município de Careiro/Autazes.

Confiante no saneamento das pendências e prontas respostas de Vossa Senhoria, cumpre-nos orientar que as requisições deste Ministério Público amparam-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas
Coordenadoria de Meio Ambiente do MPC/AM

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOÃO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez – CEP: 69.050-030
NESTA